

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 765/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Ribeira de Pena, no município de Vila Pouca de Aguiar e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção (Departamento de Redes AT/MT), para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV, PE Serra do Alvão, Vila Pouca de Aguiar (REN), nas freguesias de Alvadia, Telões e Soutelo de Aguiar, concelhos de Ribeira de Pena e de Vila Pouca de Aguiar, a que se refere o processo EPU/31692.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

4 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611056260

Édito n.º 766/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Paredes, no município de Paços de Ferreira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Projecto e Construção (Departamento de Redes AT/MT), para o estabelecimento da LN aérea a 60 kV, Lordelo-IKEA, nas freguesias de Lordelo, Frazão e Seroa, concelhos de Paredes e de Paços de Ferreira, a que se refere o processo EPU/31602.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele município dentro do citado prazo.

16 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

2611056258

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 24 430/2007

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, aprovou a orgânica das direcções regionais da economia (DRE), no desenvolvimento do qual foram fixadas, pela Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Torna-se agora necessário, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional, proceder à nomeação dos respectivos dirigentes e explicitar a manutenção das comissões de serviço nos casos em que tal se justifica. Assim, determino:

1 — São mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, cujas comissões de serviço foram renovadas, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, por despacho do director regional de 16 de Fevereiro de 2007 e com efeitos reportados a 21 de Abril de 2007, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, dos seguintes funcionários:

- a) O licenciado Raul do Nascimento Mateus, na Direcção de Serviços de Energia;
- b) O licenciado Francisco António Canhoto Manteigas, na Direcção de Serviços da Qualidade.

2 — É nomeado, em regime de substituição, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, atento o disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 537/2007, de 30 de Abril, o licenciado José Luís Potes Pacheco para a Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços e Turismo, que preenche os requisitos legais com o perfil profissional adequado, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2007.

18 de Setembro de 2007. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Elementos de identificação:

Nome — José Luís Potes Pacheco;
Data de nascimento — 4 de Junho de 1953;
Naturalidade — Viana do Alentejo.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Sociologia pela Universidade de Évora;
Curso de Construtor Civil;
Curso Complementar de Electrotecnia;
Curso de Formação de Montador Electricista.

3 — Enquadramento e percurso profissional:

3.1 — Na Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Em 2006-2007 — chefe de divisão de licenciamento turístico desde de 20 de Junho de 2006;
Em 2005-2006 — técnico superior de 1.ª classe;
Em 1998-2005 — técnico superior de 2.ª classe;
Em 1983-1998 — desde 1 de Agosto de 1983 integrou diversas categorias da carreira técnico-profissional;

3.2 — Na Câmara Municipal de Évora:

Em 1982-1983 — fiscal técnico de obras. Nomeado em 1 de Julho de 1982;
Em 1981-1982 — fiscal de obras de 3.ª classe. Nomeado em 9 de Fevereiro de 1981;

3.3 — Na empresa pública Fábrica de Óleos e Rações de Évora:

Em 1978-1981 — preparador de trabalho;
Em 1974-1977 — electricista de manutenção industrial.

4 — Habilitações profissionais mais relevantes:

4.1 — Na Direcção Regional da Economia do Alentejo:

4.1.1 — No domínio do turismo (desde 1 de Junho de 2006) — chefe de divisão, responsável pela Direcção de Serviços do Turismo, assegurando no sector do turismo as competências decorrentes da Lei Orgânica das direcções regionais;

4.1.2 — No domínio do comércio, turismo e dinamização empresarial (1999-2006):

Análise de processos de turismo no espaço rural, relativamente a pedidos de informação prévia, licenciamento e vistoria, bem como a apreciação de reclamações dos utentes desses empreendimentos. Elaboração das respectivas informações para decisão superior;

Pareceres técnicos sobre propostas de alteração legislativa e regulamentar no domínio do turismo;

Apoio diversificado aos serviços do turismo e do comércio, competência da Direcção de Serviços do Turismo;

Divulgação da legislação do sector do comércio e do turismo e das respectivas medidas inscritas no quadro comunitário de apoio;
Colaboração na divulgação do PROCOM (Programa de Apoio à Modernização do Comércio), destacando: reuniões de trabalho na Secretaria-Geral do Comércio e reuniões de trabalho com associações comerciais da região do Alentejo;

Técnico de atendimento do Gabinete do Investidor da Direcção Regional da Economia do Alentejo, no âmbito do Programa de Incentivos à Modernização da Economia — PRIME, de Outubro de 2002 até Junho de 2004, cumulativamente com as actividades anteriormente descritas, exercidas na Direcção de Serviços do Turismo.

Nota. — As competências agregadas à Direcção de Serviços do Turismo no sector do comércio cessaram com a entrada em funções da Direcção de Comércio e Serviços, em 21 de Abril de 2004. Situação semelhante se verificou relativamente às competências agregadas à

Direcção de Serviços do Turismo no sector da dinamização empresarial que cessaram com o término do 3.º quadro comunitário de apoio.

4.1.3 — Qualidade (1983-1999):

Elaboração de pareceres, tendo como objectivo contribuir para as alterações institucionais e regulamentares na área da metrologia; Responsável técnico pelas obras de reestruturação do laboratório de pesagem, por nomeação do director regional em 27 de Agosto de 1986;

Implementação de métodos estatísticos e execução dos respectivos ensaios respeitantes ao controlo das quantidades de produtos pré-embalados e à determinação das incertezas de medição;

Colaboração, ao nível técnico e operacional dos diversos domínios metrologicos, no desenvolvimento do sistema de qualidade do laboratório, em termos da integração de procedimentos e de metodologias, bem como no enquadramento da actividade metrologica na melhoria da envolvente organizacional global da Direcção de Serviços da Qualidade.

4.1.4 — Diversos — monitor da cadeira de Projeções Demográficas, do 8.º semestre, e apoio na docência do seminário sobre análise de dados em Sociologia, do 9.º semestre do curso de licenciatura em Sociologia da Universidade de Évora, no ano lectivo de 1991-1992. Estudo com 131 páginas no âmbito do Seminário de Investigação I e II, variante Planeamento e Desenvolvimento «Os novos alunos da Universidade de Évora. Condicionantes de acesso, necessidades e expectativas — 1996-1997».

Édito n.º 767/2007

Processo n.º 811/2/11/562

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Odemira e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora, telefone: 266750450, fax: 266702420, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-60-25-08, para Ribeira da Azenha (PT 1) (rectificativo), freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

28 de Maio de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

2611056155

Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 20 501/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 29 de Agosto de 2007, foi confirmada a utilidade turística, a título prévio, ao Hotel Lutécia, com a classificação de 4 estrelas, que a Sociedade Imobiliária Olívia, S. A., pretende levar a efeito em Lisboa.

A referida utilidade turística é concedida nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea b), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, e nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 2 de Fevereiro, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data do termo das obras, em 11 de Outubro de 2005, isto é, até 11 de Outubro de 2012, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- O estabelecimento deverá manter as exigências legais para a classificação: hotel de 4 estrelas;
- A empresa não poderá realizar, sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., quaisquer obras que impliquem alteração do projecto do empreendimento;
- A utilidade turística fica ainda sujeita à condição resolutive de, no prazo máximo de um ano, ser realizada a requerimento da empresa

interessada, nova vistoria pelos serviços do Turismo de Portugal, I. P., tendente a aferir do bom e cabal cumprimento do projecto e da manutenção de requisitos de classificação como hotel de 4 estrelas ou superior.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611056360

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 37/2007

O Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, estabeleceu as regras nacionais de aplicação previstas no capítulo 2 do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, e nele se prevê que as variedades de trigo-duro sejam sujeitas no mínimo a dois anos de ensaios, após os quais se procede à determinação laboratorial dos parâmetros de qualidade.

No decurso do processo tendente ao apuramento das variedades elegíveis verificou-se que as condições climatéricas registadas nas duas últimas campanhas, face ao parâmetro vitreosidade do grão, tornariam impossível a inclusão na lista de novas variedades.

Neste contexto, optou-se por não incluir o referido parâmetro para efeitos de elaboração da lista de variedades elegíveis, sendo, aliás, de assinalar o seu carácter opcional nos termos da legislação comunitária aplicável.

Face ao exposto e aos novos resultados laboratoriais é possível aumentar o número de variedades elegíveis de trigo-duro para o prémio específico à qualidade.

Cumpridos os procedimentos do Despacho Normativo n.º 45/2004, de 28 de Outubro, as entidades competentes elaboraram a lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo-duro.

Assim, ao abrigo do disposto no Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, determino o seguinte:

1 — O n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004, de 20 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«3 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1973/2004, da Comissão, de 29 de Outubro, é publicada em anexo ao presente despacho, e dele faz parte integrante, a lista das variedades elegíveis de trigo-duro para o prémio específico à qualidade a atribuir em 2008.»

2 — É revogado o despacho normativo n.º 20/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006.

3 — O presente despacho normativo produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/2004)

Lista de variedades elegíveis ao prémio específico à qualidade do trigo-duro

Ariesol.
Baliduro.
Carioca.
Celta.
Colosseo.
Concadoro.
Donduro.
Duilio.
Hélvio.
Italo.
Marialva.
Prego.
Silur.
Simeto.
Vítrico.